

Espírito Santo, Brasil | Edição n° 2387

09 de Maio

maio
amarelo

Paz no trânsito começa por você.

VITÓRIA ONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Vitória ganha mais um reconhecimento na área de tecnologia da informação

Publicada em 07/05/2024, às 18h05
Por Tarcísio Costa (teelcosta@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Foto Divulgação

Mais uma vez a Prefeitura de Vitória foi premiada com o Selo CSC GovTech, que reconhece iniciativas de governança de ecossistemas municipais de inovação. A capital capixaba conquistou o Selo Nível Bronze, pelas boas práticas na área. O ranking é organizado pela Plataforma Connected Smart Cities, em parceria com a Exxas Bureau de Soluções para Cidades e Ecossistemas.

Participaram da primeira edição 50 cidades brasileiras de todas as regiões. Para concorrer, os municípios tiveram que responder a um questionário e apresentar evidências comprovando as informações apresentadas.

No último mês de agosto, Vitória foi eleita a 7ª cidade mais inteligente do Brasil, conforme divulgado no ranking do Connected Smart Cities. Na ocasião, a Capital também foi reconhecida por liderar o ranking geral com uma nota de 35,604, a melhor na região.

"A equipe de tecnologia da informação da Prefeitura de Vitória está continuamente aprimorando a gestão de seus recursos, mantendo-se atualizada com o ritmo acelerado da evolução tecnológica e atendendo às necessidades dos cidadãos e visitantes. Nosso objetivo é transformar Vitória em uma cidade cada vez mais inteligente, o que se reflete em um serviço público mais dinâmico, acessível e inclusivo. Os critérios utilizados no Selo CSC GovTech são excelentes direcionadores para concentrarmos, de forma objetiva, nossos esforços em projetos e ações voltados para o desenvolvimento de cidades inteligentes", diz o subsecretário de Tecnologia da Informação em exercício, Danilo Oliveira de Moraes.

Outras premiações

Vitória ocupa lugar de destaque em rankings estaduais e nacionais divulgados recentemente:

- * Capital do país com maior ocupação hoteleira em 2021 (consultoria hoteleira cohotel);
- * 1ª colocada do Brasil em Desenvolvimento Humano dentre as cidades de grande porte no Ranking As Melhores Cidades do Brasil 2022 (Revista Istoé);
- * Cidade capixaba que mais criou novos postos de trabalho no acumulado em 12 meses até outubro/2022 (CAGED - Ministério da Economia);
- * Capital do país com a maior valorização imobiliária em 2022 (Índice FipeZap);
- * 1ª colocada no ranking estadual do Indicador de Ambiente de Negócios 2022 (IAN-Findes);
- * 6ª colocada do Brasil no setor "Serviços" e 8ª colocada do Brasil no setor "Educação" do Ranking Melhores Cidades para Fazer Negócios 2022 (Revista Exame/Urban Systems);
- * Único município capixaba com nota "A" no Mapa do Turismo 2022 (Ministério do Turismo);
- * 7ª cidade mais inteligente do Brasil - Ranking Connected Smart Cities 2022;
- * 1º lugar dentre os destinos turísticos mais procurados para julho no país (Booking.com);
- * Vitória tem o preço de imóvel mais alto no país (Revista Exame, 11mar/2023);
- * 7ª melhor cidade do Brasil para empreender (Revista Exame, 27mar/2023 - Índice de Cidades Empreendedoras - ICE2022-2023 Endeavor);
- * 3ª maior renda média das capitais no Brasil - Mapa da Riqueza 2022 (FGV);
- * 7ª melhor cidade do Brasil para empreender - Ranking geral do Índice de Cidades Empreendedoras (ICE) referente ao período 2022/2023.
- * Ranking Connected Smart Cities 2023 (Urban Systems) entre as 10 melhores cidades para morar no Brasil;
- * 1º lugar no eixo Saúde e 8º no eixo Educação - 7ª posição no ranking geral;
- * 5ª capital brasileira e 8º município brasileiro no Ranking Geral de Competitividade dos Municípios - CLP 2023;
- * 1º município do Brasil em Funcionamento da Máquina Pública no Ranking Geral de Competitividade dos Municípios - CLP 2023;
- * 2º município do Brasil em Capital Humano no Ranking de Competitividade dos Municípios - CLP 2023;
- * 4º município do Brasil com melhor desempenho na dimensão Economia do Ranking de Competitividade dos Municípios - CLP 2023;
- * 4º município do Brasil no indicador "Tempo Para Abertura De Empresas" do Ranking de Competitividade dos Municípios - CLP 2023;
- * 2ª capital do país no Indicador da Qualidade Contábil e Fiscal no Siconfi - Ranking do Tesouro Nacional 2023;



- * 5ª posição entre os mais de 5,5 mil municípios brasileiros no Indicador da Qualidade Contábil e Fiscal no Siconfi (ICF) - Ranking do Tesouro Nacional 2023;
- * 2ª posição entre as capitais do país que mais aplica a Lei Anticorrupção no Diagnóstico Nacional de Controle Interno dos Municípios 2023 (Conaci);
- * 1º melhor sistema de controle interno do Espírito Santo com a classificação máxima A1 no Diagnóstico Nacional de Controle Interno dos Municípios 2023 (Conaci);
- * 1º lugar geral no Ranking Capixaba de Transparência e Governança Pública 2023 do "Transparência Capixaba".
- * Vitória conquistou o Selo Ouro na Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) em 2023;
- * 2º lugar entre as cidades mais inovadoras da América Latina no Ranking 100 Open Startups 2023.
- * Vitória é uma das vencedoras do "Prêmio Educador Nota 10", no eixo Direitos Humanos - Edição 2023, realizado pela Fundação Victor Civita;
- * 2ª melhor cidade para se envelhecer no Brasil no Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL 2023) do Instituto de Longevidade da MAG Seguros;
- * 1ª capital com a maior frequência de prática de atividade física no tempo livre no Índice de Desenvolvimento Urbano para Longevidade (IDL 2023) do Instituto de Longevidade da MAG Seguros.
- * Vitória conquistou Nota "A" - análise que permite acompanhar a projeção da situação da Capacidade de Pagamento (Capag) do Estado e dos municípios capixabas.
- * Vitória foi vencedora na Categoria "cidades com mais de 100 mil habitantes", nos pilares da Educação; Governança, Eficiência fiscal e Transparência; Saúde e Bem-estar; Infraestrutura e Mobilidade; Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública, além de receber o prêmio de "Grande Vencedor Estadual", que classifica o município para a etapa nacional da premiação Prêmio Band de Cidades Excelentes em 2023.
- * 1º e 3º lugares na Premiação Amunes na categoria "Governança Municipal" com o projeto "Regulamentação e implantação do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal", e com o projeto "Painel de medicamentos", respectivamente;
- * 1º e 2º lugares na Premiação Amunes na categoria "Tecnologia e Inovação", com o projeto "Agendamento Online para o RH", e com o Projeto "Qualificando e fortalecendo pequenos empreendedores locais com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor", respectivamente;
- * 2º e 3º lugares, na Premiação Amunes, na categoria "Cidades para as Pessoas", com os projetos "Culturando pela Cidade" e "Cidadania Fundamental", respectivamente.

<https://m.vitoria.es.gov.br/noticias/vitoria-e-7a-cidade-mais-inteligente-do-brasil-e-lider-no-espirito-santo-48324>

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave DB9E3EF3-D26B-4817-903C-97946515D74D

Dia das Mães: Pedro Mariano se apresenta no próximo "Domingo com Filho" dia 12

Publicada em 07/05/2024, às 15h50 | Atualizada em 07/05/2024, às 15h58
Por Pedro Vargas (plrvargas@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes
Foto Divulgação

A Secretaria de Cultura da capital (Semc) preparou um verdadeiro presente para homenagear as mães, no próximo domingo (12): uma apresentação inédita do cantor Pedro Mariano no Parque Municipal Pedra da Cebola, na Mata da Praia. A apresentação integra o projeto "Domingo com Filho", que já recebeu no local Claudio Lins e Davi Moraes.

Para celebrar uma data tão especial, o convidado da Semc do mês de maio é o artista com 29 anos de carreira, filho de Elis Regina e de Cesar Camargo Mariano, Pedro Mariano.

Com a música sempre presente em sua vida, Pedro acompanhou de perto os passos dos mais importantes artistas da cena musical brasileira. Foi em 1995 que o artista deu o "start" à sua carreira de sucesso ao produzir, juntamente com o irmão João Marcello, um tributo à mãe cantando músicas que Elis costumava cantar como "Cartomante" e "Como Nossos Pais", além de canções de seu repertório.

Para a capital capixaba Pedro traz o show "Recapitulando", apresentado no formato Trio, em que se apresenta interpretando e tocando Cajon em diversas músicas. O violonista Conrado Goys e o baixista Leandro Matsumoto, que já o acompanham há muitos anos, também fazem parte da apresentação.

No repertório, canções que fizeram sucesso durante sua carreira como "Voz no ouvido" (Jair Oliveira), "Quase amor" (Jorge Vercillo), "Miragem" (Dani Black) e "Um pouco mais perto" (Ana Carolina, Chiara Civello e Edu Kireger). O show também percorre regravações de importantes autores da MPB, como Guilherme Arantes, Lulu Santos, entre outros.

Pedro tem quatro indicações ao Grammy Latino, um Disco de Ouro, 12 CDs e quatro DVDs lançados e é considerado um dos maiores intérpretes da música brasileira.

"Que delícia receber um artista tão completo como o Pedro em uma data inigualável, que é o Dia das Mães. Nosso projeto tem contado com grandes e marcantes apresentações e a vinda de Pedro Mariano só consagra o sucesso que tem sido o 'Domingo com Filho'. Mais uma vez contamos com a presença de todos que têm abraçado a nossa ação para desfrutar desse agradável momento em família, com os amigos e em comunidade", convida o secretário municipal de Cultura, Edu Henning.

A primeira temporada do "Domingo com Filho" teve início no último mês de março com apresentações gratuitas no parque, sempre a partir das 17 horas.

O projeto

O projeto inédito da Semc, "Domingo com Filho", reúne mensalmente grandes nomes da música popular brasileira em um dos recantos mais charmosos de Vitória: o parque Pedra da Cebola, localizado no bairro Mata da Praia.

A primeira temporada dos shows teve início no último dia 31 de março e segue até o dia 28 de julho.

São grandes nomes da música popular brasileira, filhos de grandes nomes da música nacional (daí o nome do projeto) que realizam apresentações inéditas e gratuitas.

O projeto já recebeu Cláudio Lins, filho de Ivan Lins, Davi Moraes, filho de Moraes Moreira e recebe no Dia das Mães, Pedro Mariano, filho de Elis Regina. Em junho, no dia 23, está marcado o show de João Cavalcanti, filho de Lenine e encerrando a primeira temporada, Pedro Baby, filho de Baby do Brasil e Pepeu Gomes, no dia 28 de julho.

As apresentações são sempre a partir das 17 horas.

"O clima é bem intimista. Você chega, com a sua cadeira de praia, o seu banquinho ou a sua canga, se acomoda e assiste a um show da melhor qualidade aos domingos. Quem se organizar direitinho, em cinco encontros dessa primeira temporada, conhecerá o melhor da música popular brasileira em um dos recantos mais bucólicos da nossa cidade. É uma oportunidade de ouro!", declara Edu.

Estrutura

Com objetivo de criar uma "atmosfera" de luau, o "Domingo com Filho" conta com uma estrutura especial. Diferentes de outros shows e apresentações musicais, o palco é baixo, próximo às pessoas, sem separador de público. Além do bom som, é claro, o projeto conta com uma cenografia especial que valoriza o paisagismo natural do parque.

No receptivo, uma trupe circense com personagens lúdicos como o Arco-Íris, palhaço Mortadela, "brincantes" e homens em pernas de pau acolhem o público para que todos sintam-se em casa.

O projeto conta ainda com apoio das secretarias municipais de Meio Ambiente (Semmam) Segurança Urbana (Semsu) e Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV).

Serviço

Domingo com Filho - Pedro Mariano

Quando: domingo (12).

Horário: 17 horas.

Local: Parque Pedra da Cebola - Entre as Ruas Ana Vieira Mafra, João Baptista Celestino (acesso ao estacionamento) e Av. Fernando Ferrari - Mata da Praia.

Classificação Indicativa Livre e Entrada franca.

Próximas apresentações:

12/05 - Pedro Mariano (filho de Elis Regina).

23/06 - João Cavalcanti (filho de Lenine).

28/07 - Pedro Baby (filho de Baby do Brasil e Pepeu Gomes).



Pedro tem quatro indicações ao Grammy Latino, um Disco de Ouro, 12 CDs e quatro DVDs lançados.

Procura presente para o Dia das Mães? Visite a Feira de Mulheres Empreendedoras

Publicada em 07/05/2024, às 12h20 | Atualizada em 07/05/2024, às 12h20
Por Edlamara Conti (econti@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Foto Divulgação

A tradicional Feira de Mulheres Empreendedoras está maior, ganhou novas modalidades de artesanato e atraiu artesãs de municípios como Vila Velha, Serra, Cariacica e Aracruz. Nesta edição, que acontece nesta terça (7) e quarta-feira (8), as expositoras capricharam na criação de peças, kits e cestas para o Dia das Mães, que estão chamando a atenção das pessoas que circulam na Casa do Cidadão.

Entre as novidades da feira estão as kokedamas, que são plantas cultivadas em bolas de musgo, trazidas pela Célia Maria, de Vila Velha. "É a primeira vez que participo de uma feira e estou encantada com a receptividade das pessoas", diz, animada com as vendas de plantas como



As kokedamas são plantas cultivadas em bolas de musgo, na Feira de Mulheres Empreendedoras são vendidas por Célia Maria Galdino, de Vila Velha.

Foto Divulgação



Produtos artesanais de crochê também são vendidos na Feira de Mulheres Empreendedoras. Elaine Alves participa expondo lindas peças.

bromélias e antúrios. Ela já utiliza a técnica há cinco anos, mas vendia apenas por encomenda e fazia pouca divulgação do seu trabalho.

Já Ivany Galdino é uma das pioneiras do grupo de empreendedoras, formado há três anos, e das mais assíduas em todas as edições. "Graças a Deus, com as vendas nos nossos eventos e feiras, tenho conseguido pagar as despesas de casa. Sou uma mulher empreendedora e vencedora", diz, orgulhosa dos kits de beleza que para as clientes.

Empreendedorismo feminino

A Feira de Mulheres Empreendedoras foi criada em 2022 pela Coordenação de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

da Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid). Na época, o objetivo era dar espaço para artesãs assistidas pelos serviços da Casa do Cidadão e fortalecer os pequenos negócios criados por participantes de cursos de empreendedorismo promovidos Semcid. O grupo inicial foi formado por 20 mulheres.

Segundo a empreendedora e articuladora Maria Bernadete România, a Belinha, somente a feira desta semana já conta com 28 expositoras e o grupo de empreendedoras tem cerca de 180 participantes. "Elas se revezam entre as exposições em centros comerciais, na Prefeitura, no Ciac e aqui. Algumas delas precisam fazer uma pausa na produção e na participação em eventos devido a tratamento de saúde ou para cuidar de assuntos pessoais e familiares. Mas o espaço delas está reservado", diz Belinha.

Foto Divulgação



Os produtos de beleza também têm seu espaço na feira. Ivany Galdino é uma das pioneiras do grupo de empreendedoras

Secretaria de
**Cidadania, Direitos Humanos
e Trabalho**



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar **licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 - PROCESSO Nº 351880/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0052.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SUPORTE DE USO DO SISTEMA GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PULSUS. Início de entrega das propostas: dia 13/05/2024. Final de entrega das propostas: às 09h20 do dia 28/05/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09h30 do dia 28/05/2024. Informações no e-mail: msgoncalves@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Michelly dos Santos Gonçalves - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação. Vitória, 7 de maio de 2024.

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Fornecimento nº 217/2023.** Processos Administrativos: 7308603/2022 (Licitação) / 2501963/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Ata de Registro de Preços nº 78/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0002. Contratado: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de água mineral em galão de 20 litros. Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder reajuste de 4,62111% (quatro vírgula seis dois um um por centos) sobre o valor unitário, conforme variação do índice IPCA/IBGE de 01/2023 a 12/2023, aplicado a partir de 18/01/2024. 1.2. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias, de 03/05/2024 a 30/06/2024. Valor do Aditivo: R\$ 1.475,72 (Um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/04/2024. Dotação Orçamentária: 10.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 200-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 625/2024 e 473/2024, constante dos autos.

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Fornecimento nº 306/2024.** Processo Administrativo nº 7649542/2023 (Licitação) / 3544785/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 253/2023 / Ata de Registro de Preços nº 56/2024. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.02.0117. Contratada: MARTA BUFFET LTDA. Objeto do Contrato: fornecimento de kit lanche e marmite. Valor do Contrato: R\$ 4.880,72 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). Vigência: 365 dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 07/05/2024. Dotação Orçamentária: 17.02.14.422.0011.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 1.759.0010.0000. Nota de Empenho: 26-000. Gestor: Karolyna Rios Campos Reis, matrícula: 602652. Fiscal: Thiago Palhares Fortes Alves, matrícula: 530336.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato De Prestação De Serviços nº 201/2022.** Processos Administrativos: 4358440/2021 (Licitação) – 1976201/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 217/2021 - Ata De Registro De Preços nº 167/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0062. Contratado: EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: manutenção corretiva em relógio de registro de ponto biométrico. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 2.219,70 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos). Vigência: de 19/04/2024 a 18/04/2025. Data de Assinatura: 15/04/2024. Dotação Orçamentária: 20.01.03.092.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000. Nota de Empenho: 166-000. Parecer Jurídico (PGM): 582/2024, constante dos autos.



**NÃO DÊ CHANCE AO
mosquito transmissor
da dengue, zika e chikungunya**

Elimine possíveis focos do mosquito **Aedes aegypti**.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Editais**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 133
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Carros Antigos"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua Pedro Palácios, trecho entre a Praça João Clímaco e a Rua Drº Benjamim Costa, **Bairro Centro**, estará **totalmente interditada**, das 06 às 20h, no dia 11/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 07 de maio de 2024.

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 134
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa do Dia das Mães Comunitária"**, a ser realizado pela SEGOV, a Av. Cel José Marins de Figueiredo, trecho entre a Rua Santos Dumont e a Rua Marechal Hermes, **Bairro Tabuazeiro**, estará **totalmente interditada**, das 14 às 23h59, no dia 11/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 08 de maio de 2024.

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 136
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o serviço de **"Execução da Obra de Urbanização da Orla Noroeste, Rede de Esgoto, de Drenagem e Pavimentação"**, a ser realizado pela SEMOB, Av. Beira Mar (trecho entre a Rua Felicidade Correa dos Santos e a Rua Chácara), **Bairro São Pedro** e a Rua Felicidade Correa dos Santos (trecho entre a Rua da Coragem e a Av. Beira Mar), **Bairro Ilha das Caieiras**, estarão **totalmente interditadas**, do dia 16/05 ao dia 10/11/2024. A responsabilidade de sinalizar será da prestadora do serviço. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de maio de 2024.

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 139
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Viagem pela Leitura 30 Anos"**, a ser realizado pela SEMC, a Rua Vinte e Três de Abril, **Bairro Ilha das Caieiras**, estará **totalmente interditada**, das 00 às 12h, no dia 11/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será do organizador do evento. O trânsito será desviado para as demais vias adjacentes.

Vitória, 08 de maio de 2024.

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 140
INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento religioso **"Culto Evangélico"**, a ser realizado pela SEGOV, a Rua São Tiago, trecho entre a Rua Pastor Daniel Felipe e a Rua Antário Alexandre Theodoro Filho, **Bairro Caratoíra**, estará **totalmente interditada**, das 08h do dia 11/05 às 12h do dia 12/05/2024. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 08 de maio de 2024.

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana

Portarias

**FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
PORTARIA Nº 006**

O Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 e o § 3º do art. 71 do Decreto Municipal nº 17.340 de 21 de março de 2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros das Comissões Permanentes de Seleção e de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias celebradas entre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsão dos Art. 28 e 71 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Seleção processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, devendo apresentar justificativa para rejeição da mesma, bem como publicar as justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção, vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Seleção, na forma do Art. 3º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho	SEMCID/GQT	Titular
02	Fabiana Santos de Oliveira Gomes	SEMCID/GQT	Suplente
03	Karolyna Rios Campos Reis	SEMCID/GAOF	Titular
04	Edinei de Moraes Quintanilha	SEMCID/AT	Suplente
05	Mariane Pereira Tristão Hoffmam	SEMCID/GPCDH	Titular
06	Arielly Moura Prata	SEMCID/GPCDH	Suplente
07	Inglid Goggi Rodrigues	SEMCID/AT	Titular
08	Sergio Ricardo Nunes Vasconcelos	SEMCID/GEM	Suplente
09	Renata Segóvia Ferreira	SEMCID/GPCDH	Titular
10	Bruno Mascarenhas Campos Gomes	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado como presidente da Comissão Permanente de Seleção, a servidora Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão de Seleção que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, será composta por 05 (cinco) membros (e seus respectivos suplentes), assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 8º. Aplicam-se aos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação os mesmos impedimentos constantes no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 7º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Estanislau Kostka Stein	SEMCID/GAB	Titular
02	Flávio Daher de Moraes	SEMCID/AT	Suplente
03	Arielly Moura Prata	SEMCID/GPCDH	Titular
04	Edinei de Moraes Quintanilha	SEMCID/AT	Suplente
05	Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho	SEMCID/GQT	Titular
06	Rafael Pylro	SEMCID/GQT	Suplente
07	Thiago Palhares Fortes Alves	SEMCID/GAOF	Titular
08	Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior	SEMCID/GAOF	Suplente
09	Antonio Carlos de Alencar Barbieri	SEMCID/GEM	Titular
10	Juliana Alves de Moura	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação o servidor Estanislau Kostka Stein.

Art. 10. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverá reunir-se ordinariamente da primeira quarta feira de cada mês, podendo de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, realizar reuniões extraordinárias, com a comunicação de todos os seus membros, no prazo mínimo de 48 h (quarenta e oito) horas, bem como promover sempre que necessário à realização das reuniões extraordinárias.

Art. 11. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de maio de 2024

Marcello Pinto Rodrigues

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E
TRABALHO
PORTARIA Nº 011**

A Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 e o § 3º do art. 71 do Decreto Municipal nº 17.340 de 21 de março de 2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros das Comissões Permanentes de Seleção e de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho/Fundo Municipal do Trabalho e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsão dos Art. 28 e 71 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Seleção processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, devendo apresentar justificativa para rejeição da mesma, bem como publicar as justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Seleção, na forma do Art. 3º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho	SEMCID/GQT	Titular
02	Fabiana Santos de Oliveira Gomes	SEMCID/GQT	Suplente
03	Karolyna Rios Campos Reis	SEMCID/GAOF	Titular

04	Edinei de Moraes Quintanilha	SEMCID/AT	Suplente
05	Mariane Pereira Tristão Hoffmam	SEMCID/GPCDH	Titular
06	Arielly Moura Prata	SEMCID/GPCDH	Suplente
07	Inglid Goggi Rodrigues	SEMCID/AT	Titular
08	Sergio Ricardo Nunes Vasconcelos	SEMCID/GEM	Suplente
09	Renata Segóvia Ferreira	SEMCID/GPCDH	Titular
10	Bruno Mascarenhas Campos Gomes	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado como presidente da Comissão Permanente de Seleção, a servidora Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão de Seleção que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, será composta por 05 (cinco) membros (e seus respectivos suplentes), assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 8º. Aplicam-se aos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação os mesmos impedimentos constantes no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 7º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Estanislau Kostka Stein	SEMCID/GAB	Titular
02	Flávio Daher de Moraes	SEMCID/AT	Suplente
03	Arielly Moura Prata	SEMCID/GPCDH	Titular
04	Edinei de Moraes Quintanilha	SEMCID/AT	Suplente
05	Thalyta Gonçalves Mafalda Coutinho	SEMCID/GQT	Titular
06	Rafael Pylro	SEMCID/GQT	Suplente
07	Thiago Palhares Fortes Alves	SEMCID/GAOF	Titular
08	Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior	SEMCID/GAOF	Suplente
09	Antonio Carlos de Alencar Barbieri	SEMCID/GEM	Titular
10	Juliana Alves de Moura	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação o servidor Estanislau Kostka Stein.

Art. 10. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverá reunir-se ordinariamente da primeira quarta feira de cada mês, podendo de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, realizar reuniões extraordinárias, com a comunicação de todos os seus membros, no prazo mínimo de 48 h (quarenta e oito) horas, bem como promover sempre que necessário à realização das reuniões extraordinárias.

Art. 11. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores, em especial a Portaria Nº 21 de 28 de setembro de 2023 e Portaria Nº 28 de 08 novembro de 2023 e suas alterações.

Vitória, 06 de maio de 2024
Flavia Alves de Souza Simões

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 072

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.990, de 25 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 1587005/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, ao(à) servidor(a) de matrícula nº 584959, por violação ao 177, inciso I, alínea "c", e inciso II, alíneas "g" e "m", da Lei acima referida, devendo ser cumprida no período de 13/05/2024 a 10/08/2024.

Parágrafo único. Por ser conveniente para a Administração Municipal, conforme Processo nº 1587005/2022 e o Parágrafo único do Art. 183 da Lei nº 2.994/1982, fica convertida em multa a pena de suspensão aplicada no caput deste artigo, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigado o servidor a prestar serviço no horário normal de expediente.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que proceda com registro em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 07 de maio de 2024

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 268

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessa os efeitos da Portaria nº 238/2024, a partir de 07.05.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 269

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rafael Vicente Leite** para exercer a função gratificada de Gerente de Gestão Escolar, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jacqueline Vargas Consoli Bressan, no período de 13.05.2024 a 27.05.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3613977/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 270

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Paula Costa Cruvinel** para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Professor Carlos Alberto Martinelli de Souza, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Elisamara Chagas Trindade Diorio, no período de 03.06.2024 a 20.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3611095/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Sara Pereira Schultz** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Edna de Mattos Siqueira Gaudio", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Maria Aparecida Rodrigues Campos, no período de 03.06.2024 a 14.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3610771/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Mildred Gonçalves de Oliveira Costa** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEITI Professor Rubens José Vervloet Gomes, FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Kellen Krystian Pereira Queiros, no período de 03.06.2024 a 17.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3595608/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Claudia de Souza Sant Anna Pitanga** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Moacyr Avidos", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Teresa Lenir Andrade, no período de 14.06.2024 a 14.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3594672/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Daniella Bertazo Miranda** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "Adão Benezath", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Jose Honor de Brito Neto, no período de 27.06.2024 a 12.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3593826/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Romilda Martins Telles** para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI "Lídia Rocha Feitosa", FG-OP1, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Sanya Silveira da Silva, no período de 03.06.2024 a 02.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3588732/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Elem Marcia Miguel Ferreira** para exercer a função gratificada de Diretor de EMEF "José Lemos de Miranda", FG-T, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Carla Ramos Ogioni, no período de 03.06.2024 a 17.06.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 3609819/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº 223/2024, que nomeou Kleynayber Jesus de Souza para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI Geisla da Cruz Militao, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 3033005/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 09 de maio de 2024
Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo



Decretos

DECRETO Nº 23.590

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Sérgio da Silva Castro** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC- T, na Secretaria de Esportes e Lazer, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.592

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 3083803/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza o afastamento da servidora **Amanda Borges da Silva**, Professor de Educação Básica - PEB III, Atuação: Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 599081, lotado na Secretaria de Educação, para participar de curso de aperfeiçoamento do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA (PDPI) na Kansas State University, em Manhattan/Kansa-EUA, no período de 24.06.2024 a 11.08.2024, na forma do Art. 37, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.537, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 19.04.2024, EDIÇÃO 2374, PÁGINA 36. ONDE SE LÊ: ,,,, Júlia Caroline Caldeira Tedesco,,,,, LEIA-SE: ,,,, Júlia Caroline Caldeira Tedesco Moreira,,,,,

DECRETO Nº 23.593

Exclui e inclui representantes do Conselho Municipal do Negro – Conegro, nomeados pelo Decreto nº 22.102, publicado em 19 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídas/os do Conselho Municipal do Negro – Conegro, para o Biênio 2023/2025, conforme relacionado abaixo:

I – Representante do Poder Público**a) Pela Câmara Municipal de Vitória:**

Titular: André Moreira

Suplente: Karla Coser

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Pelas entidades culturais comprometidas ou que tenham atuação nas seguintes áreas artísticas: congo, samba, hip-hop, capoeira, dança afro e teatro:

– Coletivo Beco:

Titular: Ana Clara Moreira De Oliveira

Suplente: Crislayne Zeferino Pereira

b) Pela Comunidade Técnica e Científica: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos – Nevi/Ufes

Suplente: Jônatas Corrêa Nery

Art. 2º. Ficam incluídas/os no Conselho Municipal do Negro – Conegro, para o Biênio 2023/2025, conforme relacionado abaixo:

I – Representantes do Poder Público:**a) Pela Câmara Municipal de Vitória:**

Titular: José Roberto Santana

Suplente: Wesley Lacerda de Souza Alves

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Pelas entidades culturais comprometidas ou que tenham atuação nas seguintes áreas artísticas: congo, samba, hip-hop, capoeira, dança afro e teatro:

– Coletivo Beco:

Titular: Ester Oliveira da Silva

Suplente: Carlos Henrique Sales Santana

b) Pela Comunidade Técnica e Científica: Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos – Nevi/Ufes

Suplente: Ketleen Jhany Pereira Gomes

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 23.548, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 23.04.2024. ONDE SE LÊ: ,,,, publicado em 09 de agosto de 2024,,,,, LEIA-SE: ,,,, publicado em 09 de agosto de 2023,,,,,

DECRETO Nº 23.594

Exclui e inclui representantes do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, nomeados pelo Decreto nº 22.662, publicado em 09 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam excluídos do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, para o biênio 2023/2025, conforme relacionado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – Representante de Cidadania e Direitos Humanos:

Titular: Ariane dos Santos Miranda

b) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – Representante do Equipamento Centro de Referência da Juventude (CRJ):

Titular: Edinei de Moraes Quintanilha

Suplente: Arielly Moura Prata

Art. 2º – Ficam incluídos no Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, para o biênio 2023/2025, conforme relacionado abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – Representante de Cidadania e Direitos Humanos:

Titular: Bruna Rafhaela Mattos Ferreira Martins

b) Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho – Representante do Equipamento Centro de Referência da Juventude (CRJ):

Titular: Arielly Moura Prata

Suplente: Edinei de Moraes Quintanilha

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 09 de maio de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DOMINGO com filho

Pedro Mariano
(Filho de Elis Regina)

12/05, domingo, a partir das 17h

Pedra da Cebola

PRIMEIRA TEMPORADA

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Claudio Lins (Filho de Ivan Lins)	Davi Moraes (Filho de Moraes Moreira)	Pedro Mariano (Filho de Elis Regina)	João Cavalcanti (Filho de Lenine)	Pedro Baby (Filho de Papou & Baby)

Secretaria de Cultura
PREFEITURA DE VITÓRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o Decreto Municipal nº 16.379/2015 - Adesão a Ata de Registro e Preços e Lei nº 8.666/1993, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela adesão a ata de registro de preços nº 17/2023 da Câmara Municipal de Aracruz, de acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com 02 (dois) links de velocidade de 500 (quinhentos) Mbps, cada link com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, no processo 246/2024. Justificativa: Necessária a manutenção da contratação de dois links de entrada e saída de Internet para garantir a redundância e alta disponibilidade aos diversos serviços de gestão em nuvem e arquivamento de documentos digitalizados e acesso aos correios eletrônicos, sistema de transmissão online sessão Plenário, rede VPN, rede Wireless, contatos técnico administrativos e sítios eletrônicos disponíveis na Rede Mundial por parte de nossos Servidores. Atualmente o Ipamv conta com um contrato de Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma dedicada com velocidade de 100 Mbps e disponibilidade 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana. O que atualmente vem apresentando gargalos nos acessos aos sistemas externos, sistema de transmissão online (plenário), rede wireless e na prestação de serviços via internet. Empresa: DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 39.320.478/0001-34). Valor total: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Identificador Contratação TCEES: 2024.077E0800001.16.0001 - Vitória, 08 de maio de 2024 - Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV



Vet móvel 
nos
Bairros 



**09/05 (quinta-feira),
das 8h às 16h**

Casa do Cidadão

Secretaria de
Meio Ambiente



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA